



# Prefeitura Municipal de Poços de Caldas

SECRETARIA MUNICIPAL DO GOVERNO

DECRETO Nº 6.803 /

## "ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR A DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA."

O Prefeito Municipal de Poços de Caldas, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista a autorização contida na lei nº 7.425/01,

### DECRETA :

ART. 1º - Fica aberto, na lei orçamentária em vigor, um crédito suplementar no valor de R\$ 345.000,00 (trezentos e quarenta e cinco mil reais), para, em atendimento ao art. 5º, inciso III, alínea "b", da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000, devolver à dotação "Reserva de Contingência" os recursos indevidamente utilizados segundo a lei nº 7.392/01 e decreto nº 6.766/01, obedecendo a seguinte classificação:

99.99.999.9000.00-999 - Reserva de Contingência ..... R\$ 345.000,00

ART. 2º - O recurso para a abertura do referido crédito será o proveniente da anulação parcial da seguinte dotação orçamentária:

01.02.0307021.2.129.3132-019 - Outros Serv. e Encargos ..... R\$ 345.000,00

ART. 3º - Revogadas as disposições em contrário, este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇOS DE CALDAS, 30 DE ABRIL DE 2001.

  
PAULO TADEU SILVA D'ARCÁDIA

Prefeito Municipal

  
ANTÔNIO CARLOS DA SILVA

Secret. Munic. Fazenda

Publicado no Jornal da Cidade, edição nº 2665, de 1º /05/01